



PROCESSO Nº 23397.000881/2012-08

CONTRATO № 39/2013

ADITIVO Nº 02°

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 39/2013 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO DO PARANÁ – IFPR E A N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI.

CONTRATANTE: O **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARANÁ - IFPR,** Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.652.179/0001-15, com sede na Avenida Victor Ferreira do Amaral, 306, Bairro Tarumã, Curitiba - PR, representado pelo seu Magnífico Reitor Substituto, **VALDINEI HENRIQUE DA COSTA**, portador da Cédula de Identidade/RG 6.548.813-2, inscrito no CPF/MF sob o nº 280.443.828-79, conforme Portaria 1802 de 22 de dezembro de 2014.

CONTRATADA: A Empresa **N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Doutor Goulin, nº 1050, CEP:80.040-280, Juvevê, na cidade de Curitiba no Estado do Paraná, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.908.006/0001-48, neste ato representada pelo seu titular **GUILHERME REUS MAIA**, CPF nº 026.558.519-86 e RG nº 5.804.618-3/SSP-PR, conforme ato constitutivo.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado celebram o presente TERMO ADITIVO tendo em vista o contido nos autos do Processo Administrativo n.º **23397.000881/2012-08** decorrente do CONCORRÊNCIA 03/2013 – Comissão de Licitação, sujeitando-se as Normas da Lei nº 8.666/1993 e demais normas complementares, mediante as seguintes cláusulas:

1. CLAÚSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto do presente Termo Aditivo consiste na prorrogação do prazo de vigência contratual por 90 (noventa) dias adicionais, a partir de 03 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO

2.1 A publicação resumida deste instrumento será efetivada pelo IFPR conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA TERCEIRA – DEMAIS INFORMAÇÕES

3.1 Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato principal não alcançadas pelo presente Termo de Aditivo, o qual é ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a

PROCESSO N° 23397.000881/2012-08

CONTRATO № 39/2013 – 2º TERMO ADITIVO

Página 1 de 2







fim de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados, assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Curitiba, 30 de abril de 2015.

PELA CONTRATANTE

VALDINEI HENRIQUE DA COSTA

Magnífico Reitor Substituto

INSTITUTO FEDERAL DO PARANÁ

PELA CONTRATADA

GUILHERME REUS MAIA

Titular

N.S. SANTA RITA CONSTRUTORA DE OBRAS EIRELI

TESTEMUNHAS:

Gestor do Contrato

NOME: TIERRE LUIS ALVES

CPF: 026.089 439-77

NOME: GERSON ESCORSIM

CPF: 200.129.009-82

AN. Presidente Affonso-Camargo, 763 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41

SZLO iAYS6.gEmjl.a9jx6-pLbBY.VMED

Consulte este selo em hCtp://funarpen.com.br

Reconheço por SEMELHANGA a(s) firma(s) de: GERSON.

ESCORSIM, GUILHERME REUS MAIN do que dou fé......

Curitiba 04 de maio de 2015

Em test.º day Verd

João Paulo Nerone

vone Paulo Nerone

PROCESSO N° 23397.000881/2012-08

CONTRATO Nº 39/2013 - 2º TERMO ADITIVO

Página 2 de 2